

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - SONDOTECNICA ENGENHARIA SOLOS S.A. de 20/05/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>A Companhia adotará o voto à distância na realização da Assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., ou diretamente à Companhia. A Assembleia será realizada de forma presencial, sendo facultado ao acionista o exercício do direito de voto por meio deste Boletim de Voto à Distância.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas que optarem por encaminhar este Boletim de Voto à Distância (“BVD”) diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até 15/05/2026 (inclusive), para o endereço eletrônico ri@sondotecnica.com.br, vias digitalizadas em formato PDF do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o envio das vias físicas. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou, se for o caso, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>O BVD e demais documentos comprobatórios deverão ser enviados até 15/05/2026 (inclusive), para o endereço de e-mail ri@sondotecnica.com.br, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores da Companhia.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>O acionista poderá exercer o seu direito de voto à distância por meio da instituição que administra o sistema de ações escriturais da Companhia, conforme dados abaixo: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.</p>
<p>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</p> <p>[Ativos elegíveis nesta deliberação: SOND5;SOND3;SOND6]</p> <p>1. Deliberar sobre a concessão de anuência para que a Companhia seja classificada como “Companhia de Menor Porte” (“CMP”), nos termos do artigo 11, caput e § 1º, inciso II, da RCVM 232, com a conseqüente integração da Companhia ao regime de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens – FÁCIL.</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Aprovar [<input type="checkbox"/>] Rejeitar [<input type="checkbox"/>] Abster-se</p>

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____